



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento
Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra, Mário Augusto Albiani Alves Júnior e Paulo César Bandeira de Melo Jorge. De forma presencial, também participaram da sessão: Luiz Alberto Teixeira Melo da Diretoria de Recursos Humanos – DRH, João Gabriel Lo Bianco Carvalho da Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal – CODESP, Maurício Goes Dantas da Diretoria de Programação e Orçamento – DPO, Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Gestão de Pessoas – SEGESP, os Coordenadores do SINTAJ, Fábio Caldeira e Valéria Álvares e os filiados(as) aposentados(as): Ana Lúcia Penalva, Jaciara Lobão e Gustavo Vieira. Já virtualmente, participaram da sessão o Exmo. Dr. Marcus Vinicius da Costa Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Capim Grosso, Dr. Alisson Fontes, Presidente da OAB - Subseção de Jacobina/BA e a advogada, Dra. Marilda Sampaio. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 11 (onze) de junho de 2024, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foram apresentados 6 (seis) processos administrativos, sendo 4 (quatro) para julgamento e 2 (dois) para distribuição. Inicialmente, foi posto em julgamento o processo administrativo nº **TJ-COI-2024/16987**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que trata de Proposta de Resolução referente à Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Após leitura do Opinativo, o Eminentíssimo Relator destacou que na esteira dos Tribunais desta Federação, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que à luz da Resolução CNJ nº 525/2023, veiculadora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, no dia 10/04/2024, promoveu, por merecimento, a Juíza de Direito, Dra. Maria de Fátima dos Santos Gomes, ao cargo de Desembargadora do TJSP. Salientou que a implementação da presente proposição materializará, neste Estado, o combate a triste realidade histórica: a ausência sistemática de mulheres nos cargos da alta administração. Posto em

Maria

votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo 42/2024**, no sentido de aprovar a minuta de Resolução que visa instituir a Política Estadual de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário do Estado da Bahia. Na sequência, foi posto em julgamento o processo administrativo nº **TJ-ADM-2019/44134**, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que versa sobre Pedido de instalação de Vara Cível, Vara Criminal e Vara do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Capim Grosso/BA. Após breve leitura do Opinativo, a Eminente Relatora explanou que desde o ano de 2018, a Comarca de Capim Grosso apresenta volumoso acervo processual e intenso aforamento anual de novos feitos, situação não condizente com a cumulação de competências em única unidade jurisdicional. Posto em votação, restou aprovado o **Opinativo 40/2024**, que visa promover, na Comarca de Capim Grosso, o desmembramento da Vara de Jurisdição Plena em 01 (uma) Vara dos Feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Fazenda Pública, e 01 (uma) Vara dos feitos Criminais, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude, além da instalação de 01 (uma) Vara do Sistema dos Juizados Especiais. Mais adiante, passou-se a apreciação do Processo Administrativo nº **TJ-OFI-2024/04351**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que versa sobre Proposta de Resolução para instituir o Programa "Prosseguir" de Preparação à Aposentadoria de Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Após breve leitura do Opinativo, o Eminente Relator destacou que a proposta em análise se encontra em harmonia com as diretrizes emanadas pelo CNJ, notadamente a Resolução nº 526/2023, que dispõe sobre as ações voltadas à aposentadoria de Magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário. Aduziu, ainda, que a implementação do referido programa auxiliará a transição à inatividade, ao tempo que valorizará a expertise dos Integrantes e Funcionários deste TJBA, adquirida ao longo dos anos, em prol da eficiência, qualidade e efetividade dos serviços prestados à sociedade. Posto para votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 43/2024**, que busca instituir e regulamentar a criação do Programa de Preparação à Aposentadoria - PPA de Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, denominado "Programa Prosseguir". Em seguida, passou-se a apreciação do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2024/34091**, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que versa sobre Proposta de alteração da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, visando ampliar o rol de beneficiários para abarcar Magistrados e Servidores inativos. Após sucinta leitura do Opinativo, a Eminente Relatora ressaltou que, no ano de 2021, o Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça da Bahia, seguindo o quanto estabelecido na ordem constitucional e nas determinações provenientes do Conselho Nacional de Justiça, e nos termos da proposta apresentada pelo então Presidente desta Corte de Justiça, Excelentíssimo Desembargador Lourival Almeida Trindade, aprovou, à unanimidade de votos, o Opinativo nº 14/2021, de relatoria da Excelentíssima

2024/04351


Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que deu ensejo à Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021, e instituiu, no âmbito do Poder Judiciário da Bahia, o programa de assistência à saúde para Magistrados e Servidores ativos. A Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos pontuou que em que pese, naquela oportunidade, ter sido aprovado o auxílio-saúde apenas aos Magistrados e Servidores ativos, já enxergava como adequada a inclusão dos inativos no referido programa de assistência à saúde, conforme se verifica através da Ata da Sessão Ordinária desta Comissão de Reforma Judiciária, datada em 19/05/2021, *in verbis*: "(...) O Presidente franqueou a palavra, a magistrada Nartir Dantas Weber, na qualidade de Presidente da AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia destacou a sensibilidade da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, por tratamento justo e humano, presentes na elaboração de todos os seus pareceres. A Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos firmou o compromisso de continuar empenhada em estender o benefício aos magistrados e servidores aposentados, bem como aos pensionistas, sendo testemunha da intenção de sua Excelência, o Presidente Lourival Almeida Trindade neste mesmo sentido, também a magistrada Nartir Dantas Weber, na qualidade de Presidente da AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia (...)". A Relatora arrematou afirmando ser acertada a referida ampliação do programa para abarcar Magistrados(as) e Servidores(as) inativos, eis que, após terem cumprido sua missão laborativa com a instituição pública, nada mais justo senão protegê-los no momento da vida em que mais necessitam de amparo. Desta maneira, tomando por base os dispositivos da Constituição Federal, mormente os artigos 6º, 196, 230, e o § 4º do art. 103-B, bem como as Resoluções CNJ nº 207/2015 e nº 294/2019, é imperioso encampar o entendimento esposado pela Excelentíssima Presidente desta Corte de Justiça, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, no sentido de reconhecer que os Magistrados e Servidores inativos, também se encontram salvaguardados pelo programa de assistência à saúde na condição de beneficiários, medida essa que reputa-se legal e legítima, além de imprescindível e urgente. Posto para votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 39/2024**, cuja conclusão foi pela aprovação *in totum* da minuta apresentada pela Excelentíssima Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, que visa alterar a Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021, para ampliar o rol de beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e abarcar também os Magistrados e Servidores inativos. Ao final do julgamento dos referidos processos administrativos, a Presidente desta Comissão concedeu a palavra aos presentes. Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior destacou que, na data de hoje, foram aprovados, nesta Comissão, inúmeros projetos para os aposentados: a ampliação do rol de beneficiários para abarcar Magistrados e Servidores inativos e a instituição do Programa "Prosseguir" de preparação à aposentadoria de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para que todos tenham conhecimento da importância da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



Ainda, parabenizou a Presidente deste Tribunal, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, por sempre prezar pela dignidade da pessoa humana, e, especialmente, aos inativos, que é quando o Magistrado e Servidor mais precisam, o que denota a agenda positiva da Presidente. Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra ponderou: “se no Direito Penal prevalece o *“in dubio pro reo”* e o Direito do Trabalho o *“in dubio pro trabalhador”*, deve-se, no Direito Administrativo, prevalecer o *“in dubio pro servidor”*. Por fim, a representante da OAB/BA, Dra. Marilda Sampaio, teceu fortes elogios à Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno realçando, sobretudo, o “olhar e atenção ao primeiro grau de jurisdição”. Ainda, foram apresentados 2 (dois) processos administrativos para distribuição/redistribuição. Realizado o sorteio, o processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/43933**, que trata de Proposta de Emenda Regimental para incluir o art. 201-B e alterar o §2º do art. 319, todos do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, coube a relatoria do Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge. Já o processo administrativo nº **TJ-ADM-2015/53258** (apensado: TJ-ADM-2018/40396), foi redistribuído, cabendo a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Por fim, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos informou que os opinativos ora apreciados serão encaminhados para os demais Desembargadores deste Tribunal, via e-mail, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de eventuais subemendas e posterior envio dos autos à SEJUD para apreciação em Plenário, quando determinado pela Presidente deste Tribunal de Justiça, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente desta Comissão.



Desembargadora Ivone Bessa Ramos

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno